

**PORTARIA Nº 239/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE NOELI NILVA SANTORO DO CARGO DE PROFESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

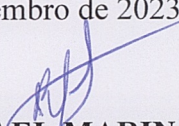
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, a **Servidora NOELI NILVA SANTORO**, portadora do CPF nº XXX.XXX.389-72, RG nº. X.XXX.442-3 SSP/SC, do Cargo de Professor II, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

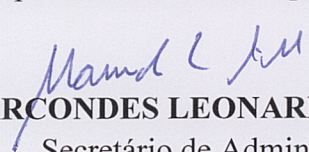
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

|   |                          |
|---|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>                |                          |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL<br>DOS MUNICÍPIOS |                          |
| DOC.:   | <u>Portaria 239/2023</u> |
| DATA:   | <u>22/12/2023</u>        |
| EDIÇÃO Nº:                                    | <u>4434</u>              |
| <u>Lois</u><br>Assinatura                     |                          |

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração



**PORTARIA Nº 239/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5455074

PORTARIA Nº 239/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE NOELI NILVA SANTORO DO CARGO DE PROFESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, a Servidora NOELI NILVA SANTORO, portadora do CPF nº XXX.XXX.389-72, RG nº. X.XXX.442-3 SSP/SC, do Cargo de Professor II, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 240/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5455079

PORTARIA Nº 240/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER DO CARGO DE PROFESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, a Servidora ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER, portadora do CPF nº XXX.XXX.109-71, RG nº. X.XXX.290 SSP/SC, do Cargo de Professor II, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração